



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 28/22-CEPE

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)**, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior da Universidade Federal do Paraná (UFPR), em 06 de maio de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 21 do Estatuto da UFPR, com base no Parecer da Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin (doc. SEI 4486103) no processo nº 068706/2021-33, aprovado por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as correções das vagas ofertadas para o Sistema Unificado (SISU) na edição 2022.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Curso	Vaga	Vagas no SISU após retificação	Nova quantidade vagas passíveis de ocupação após nova retificação	Observação
411324-Letras-Português e Espanhol ou Alemão ou Grego ou Latim	20	00	20	não participante do SISU
111324-Letras- Português e Alemão	15	00	15	não participante do SISU
123393-Letras-Português e Polonês	05	03	05	
392254- Letras - Francês	10	01	05	
92255- Letras- Português (M) (lic)	20	00	20	não participante do SISU
392255-Letras-Português (M) (bach)	10	00	00	não participante do SISU
411326-Letras--Português(M)(bach)	05	02	05	
411326- Letras-Português(N)(bach)	15	01	05	
92256-Letras- Português e Espanhol	15	02	15	
92254-Letras-Português e Francês	15	00	15	não participante do SISU
123392-Letras-Português e Japonês	10	00	10	não participante do SISU
5001140-ABI-Química (N) (erro de 40 00 23 não participante do SISU cadastro: a noite é só licenciatura)	40	00	23	não participante do SISU
1595575- Produção Cultural	20	00	20	não

				participante do SISU
95162- Gestão Ambiental	35	00	00	não participante do SISU
102298-Gestão e Empreendedorismo	35	00	00	não participante do SISU
123226- Gestão Imobiliária	35	00	00	não participante do SISU
1321581- Engenharia de Energia	60	40	60	

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ricardo Marcelo Fonseca
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GRACIELA INES BOLZON DE MUNIZ, VICE-REITOR(A)**, em 26/05/2022, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4538511** e o código CRC **D8F924D2**.